BRASIL CORRUPÇÃO

Juiz condena primeiros executivos na Lava Jato

Sentença de Moro garante prisão domiciliar para delatores

Das agências
redacao@redebahia.com.br

Três integrantes da cúpula da Camargo Corrêa se tornaram ontem os primeiros dirigentes de empreiteiras condenados pela Justiça Federal por crimes relacionados à Operação Lava Jato. As penas se referem a corrupção, lavagem de dinheiro e participação em organização criminosa.

Ex-presidente da construtora, Dalton Avancini foi sentenciado pelo juiz Sérgio Moro a 15 anos e 10 meses de reclusão, assim como Eduardo Leite, ex-vice. Já o ex-presidente do conselho de administração da empresa João Ricardo Auler foi condenado a 9 anos e seis meses.

Como firmaram acordo de delação premiada, Avancini e Leite terão a pena em regime fechado convertida para prisão domiciliar, onde deverão usar tornozeleira eletrônica em ocasiões determinadas pela Justiça. Também serão obrigados a pagar multas e prestar serviços comunitários em entidades públicas ou beneficentes.

Como não assinou acordo de delação, Auler, condenado por corrupção ativa e organização criminosa, deverá cumprir a pena inicialmente em regime fechado, cuja progressão será condicionada à reparação dos prejuízos causados à Petrobras. Com a condenação, Moro determinou a retirada da tornozeleira do executivo, que estava em prisão domiciliar, também revogada.

A condenação da cúpula da Camargo Corrêa foi baseada em crimes cometidos a partir de contratos com as refinarias Abreu e Lima, em Pernambuco, e Getúlio Vargas, no Paraná. Segundo a decisão, os desvios se deram por meio de operações simuladas com as empresas Sanko Sider, MO Consultoria, Empreiteira Rigidez, GDF Investimentos e Costa Global.

Sobre a condenação dos três ex-dirigentes, a Camargo Corrêa, por nota, reiterou "que desde que tomou conhecimento das investigações, além de ter se colocado à disposição das autoridades, tem empreendido esforços para identificar e sanar irregularidades, reforçando sua governança corporativa e sistemas de controle".

NOMES DA LISTA Na mesma decisão, Moro condenou outros três réus da Lava Jato. O ex-diretor de Abastecimento da Petrobras Paulo Roberto Costa foi sentenciado a 6 anos de prisão. Com o acordo de delação premiada, a pena nesta ação será unificada com as demais. Em abril, ele já havia sido condenado a 7 anos e 6 meses. Costa também não deverá voltar à prisão. Ele já cumpre pena em casa, com uso de tornozeleira, desde outubro do ano passado.

Os outros dois condenados foram o doleiro Alberto Youssef, delator do esquema, e o policial federal Jayme Alves de Oliveira Filho, o Careca, apontado como entregador de dinheiro de Youssef. A sentença do primeiro foi de 8 anos e 4 meses, que será reduzida por causa do acordo. Já a pena do agente da PF é de 11 anos e 10 meses de prisão.

INOCENTADOS Na ação, o juiz Sérgio Moro absolveu o empresário Márcio Andrade Bonilho, do Grupo Sanko Sider, pelo crime de corrupção ativa, por falta de prova. Também foi inocentado Adarico Negromonte Filho, irmão do ex-ministro das Cidades Mário Negromonte, conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

Acusado de carregar malas de dinheiro para Youssef, Adarico foi denunciado pelo Ministério Público Federal (MPF) por participação em organização criminosa e lavagem de dinheiro. Ele chegou a ser preso temporariamente em 2014.

MULTAS O juiz Sérgio Moro ainda impôs aos condenados o pagamento de indenizações à estatal que somam cerca de R$ 50 milhões. O valor, segundo as investigações da força-tarefa da Lava Jato, corresponde às propinas repassadas nas refinarias Abreu e Lima e Getúlio Vargas. Desse montante, poderão ser abatidos os bens confiscados pela Justiça.

Avancini terá que indenizar a Petrobras em R$ 2,5 milhão, além de mais R$ 1,2 milhão que deverá ser pago a título de multa. Já Eduardo Leite foi condenado a ressarcir a Petrobras em R$ 5,5 milhões.

"Este é o valor mínimo necessário para indenização dos danos decorrentes dos crimes, a serem pagos à Petrobras, o que corresponde ao montante pago em propina à Diretoria de Abastecimento e que, incluído como custo das obras no contrato, foi suportado pela Petrobras", assinalou Moro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
Abertura: 03/08/2015, às 9hs – Objeto: Contratação de empresa para serviços de horas máquinas a serem prestados ao município de Urandi/BA. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na PMU, Rua Sebastião A. Santana, 57, centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, tel.: (77) 3456-2127.
Urandi/BA, 20/07/2015.
Luciana Rodrigues da Silva – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
CNPJ N: 13.809.041/0001-75
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
No Extrato do CT n. 711/15, TP 07/15, veiculado no dia 16/06/15 nos Diarios da União, Seção 3, página 174, no Diário do Município, DOM 2 - Ano VI - N. 1012, e no Jornal Correio, onde se lê vigência de 30 (trinta) dias, leia-se vigência 90 (noventa) dias. Inalteradas as demais disposições.
Alex Macedo de Oliveira, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGRAPIÚNA – BAHIA
CNPJ 13.071.204/0001-65
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGRAPIÚNA torna público que fará realizar na data e horário a baixo, em sua sede administrativa, situada no Centro Administrativo Dr. Antônio Lemos Maia – 1º andar, Bairro Centro, CEP 45.443-000, na cidade de Igrapiúna - BA, a seguinte Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL	OBJETO	DATA	HORÁRIO
0112015	Aquisição de equipamentos, utensílios domésticos, brinquedos e bens de consumo para atender às escolas municipais de educação infantil por meio do Programa Brasil Carinhoso, atendendo às especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos, constantes no Edital	03/08/2015	8H00min

Igrapiúna, 17/07/2015 - Antonio Marcos da Conceição – Pregoeiro Oficial.

Tribunal Regional do Trabalho - 5ª Região
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2015
PROCESSO nº 09.53.15.0114-35. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição, com entrega parcelada, de água mineral e garrafões: Ambiente eletrônico no sítio da internet **www.comprasnet.gov.br**, provido pelo SERPRO. ABERTURA: Dia 31 de julho de 2015, às 10 horas (horário de Brasília). EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico. Salvador, 20 de julho de 2015. VICTOR EMILIO FEITAL SOARES – Pregoeiro.

MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DE ARATU
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade	Nº/Ano	Tipo	Data/Hora	Local
Pregão Eletrônico	032/2015	Menor Preço por item	**04/08/2015 - 09:30h (Horário de Brasília)**	Comprasnet Federal
Objeto: Aquisição de Bombas centrífugas para atender a rede de incêndio do Dique Seco e do SELENA, da Base Naval de Aratu.				**Valor estimado:** R$ 70.014,52
Edital e anexos	O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente nos sites do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br) ou da BNA (www.bna.mar.mil.br) ou na Seção de Licitações e Contratos da BNA.			
Informações	(71) 3307-3982/3573		fabio.almeida@bna.mar.mil.br	
Pregoeiro	**Primeiro-Tenente (RM2-EN) Fabio Ricardo Carneiro de Almeida**			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO PASSE
CNPJ N: 13.831.441/0001-87
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA NO001/15
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ torna público que abriu Licitação na modalidade Concorrência nº001/15, tipo menor preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2015, às 13:30h, na Sala da Comissão de Licitação. Os interessados terão acesso ao Edital e informações adicionais e/ou edital (R$100,00) com a COPEL, sita à Praça Coronel Luiz Ventura, nº 16, Centro, São Sebastião do Passé - Bahia, das 08h00min às 12h00min - Fone (71) 3655-8000. - Getro de Oliveira Amaral - Presidente COPEL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA nº 001/15- A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna público para ciência dos interessados, que estará realizando no dia 31 de julho de 2015, às 13:30h, na Avenida Ernani de Oliveira Rocha, nº 2.547, Centro, São Sebastião do Passé - Bahia, a Chamada Pública nº001/2015, para aquisição de gêneros alimentícios, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações ou grupos informais de agricultores familiares para atender a demanda do programa nacional de alimentação escolar - PNAE, nos moldes da lei Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO 38/2009 DE 16/07/2009 (FNDE), LEI 8.666/93, ART. 24. Os interessados poderão obter informações e/ou edital, no prédio da Prefeitura, das 08:00h às 12:00h, telefone 3655-8000. Getro de Oliveira Amaral - Presidente da COPEL.